

Aula 1:

A teoria racionalista da prova

Profa. Rachel Herdy

Texto

- Daniela Accatino (2019), “Somos todos racionalistas agora?”

Duas “escolas” racionalistas

- Conceção racionalista ou cognoscitivista, 2000
 - Michele Taruffo - Pavia
 - Marina Gascón –Castilla de la Mancha
 - Daniel González – Alicante
 - Jordi Ferrer – Girona
- New Evidence Scholarship, 1982
 - William Twining
 - Recupera os estudos de Bentham, Thayer e Wigmore

Argumento do texto

- O que significa “tradição racionalista da prova”?
- Existe um núcleo de teses básicas comum a essas escolas?
- Accatino identifica
 - 2 teses básicas do direito e do raciocínio probatório
 - Um conjunto de pressupostos filosóficos
 - São teses e pressupostos imprecisos, o que é bom!

Tradição racionalista norte-americana (compromisso com a razão)

- Contra práticas do passado: uso de duelos e ordálias
- Adoção de uma racionalidade própria dos empiristas
 - É possível o conhecimento de fatos do passado
 - A determinação da verdade é uma questão de probabilidade
 - O modo de raciocínio característico é não-dedutivo (abduutivo)
 - Adota-se uma concepção correspondencialista da verdade

Tradição racionalista latina

- Espinha dorsal: discussão sobre prova e verdade
 - Em oposição à literatura processual
 - Giro epistemológico
 - “Desmantelar uma série de mal-entendidos persistentemente arrastados por uma má cultura jurídica - e especialmente por uma má cultura judicial - baseada por sua vez em uma má epistemologia” (Bayón, 2008)
- Marcos teóricos
 - 1989: *Diritto e ragione*, de Luigi Ferrajoli
 - tradução de Perfecto Andrés Ibáñez, 1995
 - 1991, *La prova dei fatti giuridici*, Michele Taruffo
 - tradução de Jordi Ferrer Beltrán, 2001

Concepção racionalista (x persuasiva)

- Prova é instrumento de conhecimento
- Destina-se a investigar a verdade sobre os fatos
- A verdade é correspondência à realidade
- A valoração da prova submete-se a critérios gerais da racionalidade
- Reconhece que o conhecimento é provável dada as limitações de natureza lógica e institucional
- Defende uma epistemologia objetivista e crítica: assume que as coisas não dependem do sujeito e leva a sério as limitações cognitivas

SALAH H. KHALED JR.

A BUSCA DA

Verdade

NO PROCESSO PENAL

PARA ALÉM DA AMBIÇÃO INQUISITORIAL

Sapere aude
atlas

Cuidado!

- Buscar a verdade não significa buscar a todo custo
- Assumir a busca pela verdade não implica uma concepção inquisitorial do processo, como muitos processualistas penais afirmam

Núcleo das teses racionalistas

- Teses sobre a prova jurídica
 1. A busca da verdade é o objetivo preferencial da prova jurídica
 - Alguns dizem que é a equitativa distribuição dos riscos de erro
 2. A justificação probatória é um caso especial da justificação epistêmica
 - Mas não é totalmente livre (Bentham)

- Pressupostos filosóficos sobre as noções de verdade e conhecimento
 1. Adota-se uma concepção correspondencialista da verdade
 2. Distancia-se do ceticismo e do cognitivismo ingênuo
 - Nosso conhecimento sobre o mundo nunca será absoluto
 - Temos limitações em nossa capacidade de percepção e no contexto linguístico